

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1305



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. º 012/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de de Provimento em Comissão, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **DIEGO FELIPE RODRIGUES**, residente e domiciliado na Cidade de Cruzmaltina Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. - 106513457 SSP/PR e CPF 099.305.599-06, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Dois Dias do mês de Janeiro de 2.025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal





Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Edição №: 1305



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 028/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a), MARIA DIRCE DA ROCHA CORREIA, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, (30) Trinta dias de férias entre os dias 06/01/2025 á 04/02/2025, referenteas ao período aquisitivo de 01/02/2023 á 31/01/2024.

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 07/01/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Edição №: 1305



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO Nº 001/2025

<u>Súmula:</u> Dispõe sobre a Programação Financeira da Receita e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de Financeiro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Em atendimento ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica estabelecido a programação financeira da receita, denominado "Demonstrativo da Receita, desdobrada em Metas Mensais de Arrecadação por Fonte de Recursos" e o cronograma de execução mensal de desembolso, denominado "Programação Financeira por Fonte de Recurso", para o exercício financeiro de 2025 do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com os Anexos I e II deste Decreto.

Artigo 2º - As receitas previstas no Orçamento Programa em execução no corrente exercício financeiro, aprovado pela Lei Municipal nº nº 825/2024 de 23/12/2024, ficam desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma demonstrada no Anexo III deste Decreto, denominado "Cronograma Financeiro por Grupo Fontes", em cumprimento à determinação legal prevista no artigo 13 da citada Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

Maurício Bueno de Camargo Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Edição №: 1305



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

	Fonte de Recurso						PRO	GRAMAÇÃ	.0					
Fonte de			Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
101	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	2.496.000,00
102	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	624.000,00
103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exer	115.787,00	115.787,00	115.787,00	115.787,00	115.787,00	115.787,00	115.787,00	115.787,00	115.787,00	115.787,00	115.787,00	115.787,06	1.389.444,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à educaçã	71.251,21	71.251,21	71.251,21	71.251,21	71.251,21	71.251,21	71.251,21	71.251,21	71.251,21	71.251,21	71.251,21	71.251,19	855.014,50
107	Salário Educação - Exercício Corrente	12.172,33	12.172,33	12.172,33	12.172,33	12.172,33	12.172,33	12.172,33	12.172,33	12.172,33	12.172,33	12.172,33	12.172,37	146.068,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - E	366.024,50	366.024,50	366.024,50	366.024,50	366.024,50	366.024,50	366.024,50	366.024,50	366.024,50	366.024,50	366.024,50	366.024,51	4.392.294,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,51	599.335,00
504	Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoni	35.045,33	35.045,33	35.045,33	35.045,33	35.045,33	35.045,33	35.045,33	35.045,33	35.045,33	35.045,33	35.045,33	35.045,37	420.544,00
507	COSIP	20.037,58	20.037,58	20.037,58	20.037,58	20.037,58	20.037,58	20.037,58	20.037,58	20.037,58	20.037,58	20.037,58	20.037,62	240.451,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.883,09	4.883,09	4.883,09	4.883,09	4.883,09	4.883,09	4.883,09	4.883,09	4.883,09	4.883,09	4.883,09	4.883,01	58.597,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,13	73.886,00
512	CIDE	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,37	11.236,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públic	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,38	60.113,00
901	PISO UNICO DA ASSISTENCIA - PAS	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTECAO SO	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	67.416,00
936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DE G	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,12	8.989,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa B	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,87	19.282,00
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.595.910,38	1.595.910,38	1.595.910,38	1.595.910,38	1.595.910,38	.595.910,38	1.595.910,38 1	.595.910,38 1	.595.910,38 1	.595.910,38 1	.595.910,38 1	.595.910,3719.	150.924,50
1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,63	224.720,00
1042	PNAE - Recursos do FNDE referentes ao Program	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	17.628,00
1043	PNATE - Recursos do FNDE Referentes ao Prog	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	33.708,00
1051	Transferências do FNS destinadas ao vencimento d	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	340.224,00
1064	Complementação da União ao Pagt. dos Pisos Sa	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
1494	PR - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públi	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	185.394,00
1518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços P	3.005,67	3.005,67	3.005,67	3.005,67	3.005,67	3.005,67	3.005,67	3.005,67	3.005,67	3.005,67	3.005,67	3.005,63	36.068,00
Totais	•	2.635.111,34	2.635.111,34	2.635.111,34	2.635.111,34	2.635.111,34	2.635.111,34	2.635.111,34 2	2.635.111,34 2	2.635.111,34	2.635.111,34	2.635.111,34 2	2.635.111,2631	.621.336,00
	MAURICIO BUENO DE CAMARGO							MA	URÍCIO AU	IGUSTO BU	JENO DE CA	AMARGO		
	PREFEITO MUNICIPAL							S	ECRETARI	O MUNICIF	AL DA FAZ	ENDA		

Page 1 of 1 www.elotech.com.br



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Edição №: 1305



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

ANEXO II – DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2025

							PRO	GRAMAÇÃ	0													
Fonte de	ronte de Recurso		Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total								
0 101	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.445.910,20 208.000,00					17.350.924,50 2.496.000,00															
102	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	624.000,0								
103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	115.786,99	115.786,99	115.786,99	115.786,99	115.786,99	115.786,99	115.786,99	115.786,99	115.786,99	115.786,99	115.786,99	115.787,11	1.389.444,0								
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	71.251,20	71.251,20	71.251,20	71.251,20	71.251,20	71.251,20	71.251,20	71.251,20	71.251,20	71.251,20	71.251,20	71.251,30	855.014,5								
107	Salário Educação - Exercício Corrente	12.172,35	12.172,35	12.172.35	12.172,35	12.172.35	12,172,35	12.172.35	12.172.35	12.172.35	12,172,35	12.172.35	12,172,15	146.068.0								
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	366.024,52	366.024,52	366.024,52	366.024,52	366.024,52	366.024,52	366.024,52	366.024,52													
504	Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	35.045,34	35.045,34	35.045,34	35.045,34	35.045,34	35.045,34	35.045,34	35.045,34	35.045,34	35.045,34	35.045,34	35.045,26	420.544,0								
507	COSIP	20.037.59	20.037.59	20.037.59	20.037.59	20.037.59	20.037.59	20.037.59	20.037.59	20.037.59	20.037.59	20.037.59	20.037.51	240.451.00								
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.883.08	4.883.08	4.883,08	4.883.08	4.883.08	4.883.08	4.883.08	4.883,08			,		58.597.00								
511	Taxas - Prestação de Serviços	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17	6.157,17				,	73.886.00								
512	CIDE	936,34	936.34	936,34	936.34	936,34	936,34	936.34	936,34					11.236,00								
1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67	18.726,67				18.726,63	224.720,00								
1042	PNAE - Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00	1.469,00					17.628,00								
1043	PNATE - Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	33.708,00								
1051	Transferências do FNS destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	28.352,00	340.224,0								
1064	Complementação da União ao Pagt. dos Pisos Salariais dos Profissionais da Enfermagem	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00								
1494	PR - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	15.449,50	185.394,0								
1518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	3.005,66	3.005,66	3.005,66	3.005,66	3.005,66	3.005,66	3.005,66	3.005,66	3.005,66	3.005,66	3.005,66	3.005,74	36.068,0								
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTECAO SOCIAL BASICA -SUAS	5.618,01	5.618,01	5.618,01	5.618,01	5.618,01	5.618,01	5.618,01	5.618,01	5.618,01	5.618,01	5.618,01	5.617,89	67.416,00								
936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DE GESTAO	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,08	749,12	8.989,0								
999	Reserva de contigência	16,666,67	16.666.67	16.666.67	16.666.67	16,666,67	16,666,67	16.666.67	16.666.67	16.666.67	16,666,67	16.666,67	16,666,63	200,000,0								
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL)	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59	49.944,59					599.335,00								
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL)	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,42	5.009,38	60.113,00								
901	PISO UNICO DA ASSISTENCIA - PAS	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	75.000.00								

Page 1 of 2 www.elotech.com.br



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Edição №: 1305



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

F							PRO)GRAMAÇÂ	ÃΟ										
Fonte de Recurso		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total					
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	1.606,83	3 1.606,8	3 1.606,83	3 1.606,83	3 1.606,83	3 1.606,87	19.282,00					
Totais		2.501.777,88	2.501.777,88	2.501.777,88	2.501.777,88	2.501.777,88	2.501.777,88	2.501.777,88	2.501.777,88	2.501.777,88	2.501.777,88	2.501.777,88	2.501.779,32 3	0.021.336,00					
		-	MAURÍ	CIO BUENO	DE CAMA	RGO		MAURÍC	IO AUGUST	O BUENO I	DE CAMAR	GO	_						
			PREFEITO MUNICIPAL			SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA													

Page 2 of 2 www.elotech.com.br



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Edição №: 1305



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná - 01.615.393/0001-00

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40 CENTRO (043)3125-2000 - CEP 86855-000

Exercício: 2025

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

					ANEXO III – DECRETO MUNICIPAL Nº 01/					
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total		
Receita Corrente		5.254.192,50	5.254.192,50	5.254.192,50	5.254.192,50	5.254.192,50	5.254.192,50	31.525.155,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	3.191.820,75	3.191.820,75	3.191.820,75	3.191.820,75	3.191.820,75	3.191.820,75	19.150.924,50		
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	2.496.000,00		
1011.09.06.05.19	Transferências de Outros Programas	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00		
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	37.453,34	37.453,34	37.453,34	37.453,34	37.453,34	37.453,30	224.720,00		
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	624.000,00		
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	231.573,99	231.573,99	231.573,99	231.573,99	231.573,99	231.574,05	1.389.444,00		
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	142.502,42	142.502,42	142.502,42	142.502,42	142.502,42	142.502,40	855.014,50		
1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	2.938,00	2.938,00	2.938,00	2.938,00	2.938,00	2.938,00	17.628,00		
1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	33.708,00		
1051.09.02.06.20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	56.704,00	56.704,00	56.704,00	56.704,00	56.704,00	56.704,00	340.224,00		
1064.09.02.06.20	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00		
107.99.01.00.00	Salário Educação	24.344,66	24.344.66	24.344.66	24.344,66	24.344.66	24.344,70	146,068,00		
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	732.049,00	732.049,00	732.049,00	732.049,00	732.049,00	732.049,01	4.392.294,00		
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30,899,00	30.899.00	30.899,00	30.899,00	30,899,00	30,899,00	185.394,00		
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.889,18	99.889,18	99.889,18	99.889,18	99.889,18	99.889.10	599.335,00		
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	70.090,66	70.090,66	70.090,66	70.090,66	70.090,66	70.090,70	420.544,00		
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.075,16	40.075,16	40.075,16	40.075,16	40.075,16	40.075,20	240.451,00		
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.766,18	9.766,18	9.766,18	9.766,18	9.766,18	9.766,10	58.597,00		
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	12.314,34	12.314,34	12.314,34	12.314,34	12.314,34	12.314,30	73.886,00		
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)	1.872,66	1.872.66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00		
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	11.236,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	11.236,00	67.416,00		
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	1.498,16	1.498,16	1.498,16	1.498,16	1.498,16	1.498,20	8.989,00		
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	3.213,66	3.213,66	3.213,66	3.213,66	3.213,66	3.213,70	19.282,00		
	č	16.030,18	16.030,18	16.030,18	16.030,18	16.030,18	16.030,10	96.181,00		
Receita de Capital										
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.011,34	6.011,34	6.011,34	6.011,34	6.011,34	6.011,30	36.068,00		
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.018,84	10.018,84	10.018,84	10.018,84	10.018,84	10.018,80	60.113,00		
Despesa Corrente		4.708.442,12	4.708.442,12	4.708.442,12	4.708.442,12	4.708.442,12	4.708.444,25			
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.663.769,84	2.663.769,84	2.663.769,84	2.663.769,84	2.663.769,84	2.663.772,26	15.982.621,46		
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	2.496.000,00		
1011.09.06.05.19	Transferências de Outros Programas	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00		
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	37.453,34	37.453,34	37.453,34	37.453,34	37.453,34	37.453,30	224.720,00		
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	624.000,00		
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	228.107,66	228.107,66	228.107,66	228.107,66	228.107,66	228.107,72	1.368.646,02		
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	140.803,88	140.803,88	140.803,88	140.803,88	140.803,88	140.804,05	844.823,45		
1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	2.938,00	2.938,00	2.938,00	2.938,00	2.938,00	2.938,00	17.628,00		
1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	33.708,00		
1051.09.02.06.20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	56.704,00	56.704,00	56.704,00	56.704,00	56.704,00	56.704,00	340.224,00		
1064.09.02.06.20	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00		
107.99.01.00.00	Salário Educação	17.397,08	17.397,08	17.397,08	17.397,08	17.397,08	17.397,04	104.382,44		
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	729.215,70	729.215,70	729.215,70	729.215,70	729.215,70	729.215,50	4.375.294,00		
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.065,66	30.065,66	30.065,66	30.065,66	30.065,66	30.065,70	180.394,00		
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.889,18	99.889,18	99.889,18	99.889,18	99.889,18	99.889,10	599.335,00		
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	70.090,68	70.090,68	70.090,68	70.090,68	70.090,68	70.090,60	420.544,00		
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.075,18	40.075,18	40.075,18	40.075,18	40.075,18	40.075,10	240.451,00		
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.766,16	9.766,16	9.766,16	9.766,16	9.766,16	9.766,20	58.597,00		
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	12.314,34	12.314,34	12.314,34	12.314,34	12.314,34	12.314,30	73.886,00		
	•	,		,						



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Edição №: 1305



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná - 01.615.393/0001-00

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40 CENTRO (043)3125-2000 - CEP 86855-000

Exercício: 2025

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	11.236,02	11.236,02	11.236,02	11.236,02	11.236,02	11.235,90	67.416,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	701,34	701,34	701,34	701,34	701,34	701,38	4.208,08
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	2.090,06	2.090,06	2.090,06	2.090,06	2.090,06	2.090,10	12.540,40
Despesa de Capi	tal	261.780,26	261.780,26	261.780,26	261.780,26	261.780,26	261.779,85	1.570.681,15
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	228.050,56	228.050,56	228.050,56	228.050,56	228.050,56	228.050,24	1.368.303,04
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.466,32	3.466,32	3.466,32	3.466,32	3.466,32	3.466,38	20.797,98
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	1.698,52	1.698,52	1.698,52	1.698,52	1.698,52	1.698,45	10.191,05
107.99.01.00.00	Salário Educação	6.947,60	6.947,60	6.947,60	6.947,60	6.947,60	6.947,56	41.685,56
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,30	17.000,00
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.011,32	6.011,32	6.011,32	6.011,32	6.011,32	6.011,40	36.068,00
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.018,84	10.018,84	10.018,84	10.018,84	10.018,84	10.018,80	60.113,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	796,82	796,82	796,82	796,82	796,82	796,82	4.780,92
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	1.123,60	1.123,60	1.123,60	1.123,60	1.123,60	1.123,60	6.741,60
Reserva de Cont	ingência	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
999.01.99.00.00	Reservas de Contingências - Outras Áreas	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
TOTAL DA RECEITA		5.270.222,68	5.270.222,68	5.270.222,68	5.270.222,68	5.270.222,68	5.270.222,60	31.621.336,00
TOTAL DA DE	L DA DESPESA		5.003.555,72	5.003.555,72	5.003.555,72	5.003.555,72	5.003.557,40	30.021.336,00
DIFERENCA		266.666.96	266.666.96	266.666.96	266.666.96	266.666.96	266.665.20	1.600.000.00

MAURICIO BUENO DE CAMARGO Prefeito Municipal

MAURÍCIO AUGUSTO BUENO DE CAMARGO Secretário Municipal da Fazenda 8





Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Edição №: 1305

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 02.030.347/0001-02

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166

CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.leg.br

DECRETO 40/2025

O Senhor **CELSO AUGUSTO MACIEL** Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Fica nomeada a partir do dia 13/01/2025 a Senhora MARA CRISTINA NOGUEIRA, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Cruzmaltina, Estado do Paraná, portadora do CPF n.º 074.770.379-56, RG nº 10.931.083-2 SSP/PR para o Cargo Comissionado de Diretora Financeira.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

CELSO AUGUSTO MACIEL

Presidente do Poder Legislativo